



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.085/2014

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária		
	Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	10-SECRETARIA M. DE OBRAS SERV.PUBLICO E TRANSITO		
	1002-Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade 2.068-Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
	11-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	1101-Secretaria do Meio Ambiente		
	Atividade 2.072-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$.	58.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2013 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 58.000,00

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2014